



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



**LEI MUNICIPAL N 729/2018**

São José Xingu – MT 15 de março de 2018

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES NO VALOR DE R\$ 271.833,44, DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM II, ART. 42, E ART. 43 § 1º, ITEM III DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – Estado do Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **271.833,44** (Duzentos e Setenta e um Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) destinados a reforço das seguintes dotações, conforme discriminado abaixo:

Orgão – 01 -Câmara Municipal

Unidade – 001- Secretaria da Câmara Municipal

P/A -1001 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 60.000,00

Orgão – 01 -Câmara Municipal

Unidade – 001- Secretaria da Câmara Municipal

P/A -1002 – Aquisição de Equipamentos, Aparelhos, Moveis e Utensílios

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 27.000,00

Orgão – 01 -Câmara Municipal

Unidade – 001- Secretaria da Câmara Municipal

P/A -2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal. Civil – R\$ 70.000,00

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



- 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – R\$ 30.000,00
- 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil – R\$ 10.000,00
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 30.833,44
- 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física R\$ 20.000,00
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Orgão – 06 –Secretaria de Municipal de Obras e Serv. Urbanos

0002 – Setor de Serviços Urbanos

451 – Infra estrutura Urbana

0060 – Urbanismo

1080 – Construção do Centro de Múltiplo Uso

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações –..... R\$ 271.833,44

Fonte de Recursos - 124.00000 – Transferência de Convênios.. R\$ 271.833,44

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Luiz Carlos Nunes Castelo*  
*Prefeito Municipal*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____  _____ <b>Autoridade competente</b></p>
---

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**